

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 001/2026

A Super Estágios, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este e a Prefeitura Municipal de Rosana em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo presencial para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiário(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestre	Vagas
Administração de Empresas	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Direito	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Economia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Energias Renováveis	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação/Tecnologia da Informação	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Produção	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Turismo	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Computação	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciência de Dados	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Jurídicas e Sociais	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

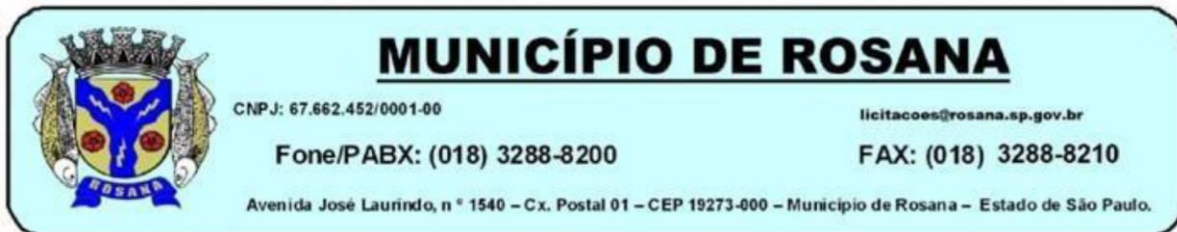
Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Educação especial	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Educação Física – licenciatura	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Software	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva

Fisioterapia	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Gestão da saúde pública	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Serviços Judiciais	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Gestão Financeira	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Gestão Pública	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Marketing	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Odontologia	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Psicopedagogia	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Redes de Computadores	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Secretariado	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônoma	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Gestão Ambiental	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Terapia Ocupacional	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Fonoaudiologia	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Marketing e Comunicação	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia da Informação	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestre	Vagas
Técnico em Enfermagem	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Edificações	a partir do 1° semestre	Cadastro Reserva



Técnico Agrícola / Agropecuária	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Computação Gráfica	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Contabilidade	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Marketing e Comunicação	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Administração	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Médio	Semestre	Vagas
Ensino Médio	a partir do 1º ano	Cadastro Reserva

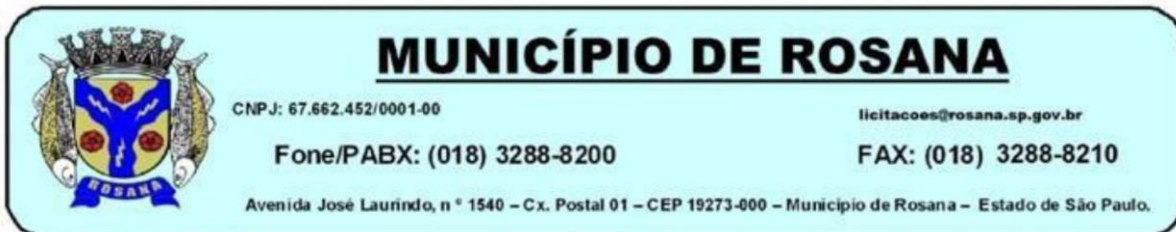
1.2. Os(as) estagiários(as) de ensino médio/técnico cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Rosana 20 horas semanais, não excedendo 4 horas diárias.

1.3. Os(as) estagiários(as) de ensino superior cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Rosana 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.4. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a **Um salário mínimo**, incluindo no mesmo o valor do Auxílio Transporte, para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

1.5. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio/técnico corresponde a **Meio salário mínimo**, incluindo no mesmo o valor do Auxílio Transporte, para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.6. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a 10,00 (Dez reais) por mês.



2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e ensino médio/técnico para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta), a 35ª (trigésima quinta) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

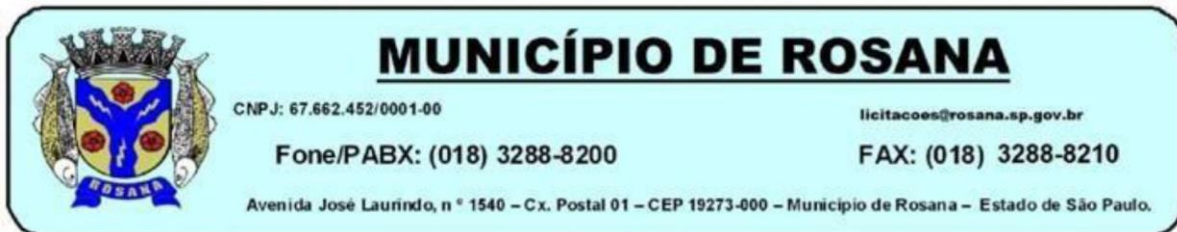
2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão solicitar o recurso de acessibilidade, através do e-mail contato.prudente@superestagios.com.br, o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.



2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Rosana) exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente via internet, pelo site: www.superestagios.com.br no período de **16/03/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/04/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Super Estágios www.superestagios.com.br, preencher com os dados pessoais e após isso buscar a vaga referente ao seu curso. O candidato(a) deverá fazer a inscrição na vaga conforme o seu curso para que possa realizar a prova, somente a inscrição no site não é válido.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso seja necessário corrigir algum dado informado incorretamente, o(a) candidato(a) poderá solicitar a retificação através do email contato.prudente@superestagios.com.br. No entanto, se a alteração implicar incompatibilidade com os requisitos da vaga selecionada, a inscrição será cancelada.

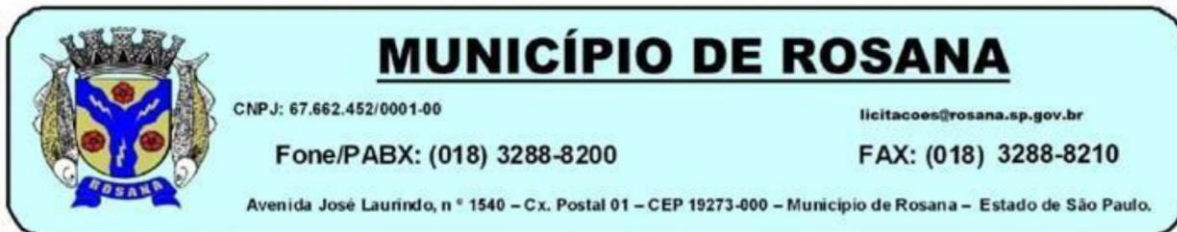
3.3.0 Serão permitidos candidatos que residem em uma distância máxima de 100km da cidade de Rosana.

3.3.1. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio deste.

3.3.2. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.3. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 deste edital.

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a)



candidato(a), dispondo a Super Estágios do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da Super Estágios.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti/transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail (contato.prudente@superestagios.com.br) antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Rosana e a Super Estágios, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, ter o contrato rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

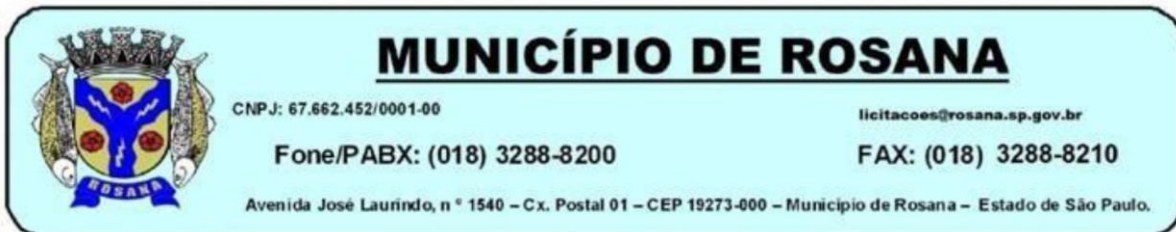
4.1. O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

4.2. A Prova Objetiva será composta de **25 questões** de múltipla escolha, com quatro alternativa cada uma, sendo apenas uma correta, versando sobre **Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico**, cada questão valendo ponto.

Nível Médio/Técnico:

- **Português (10 questões)** – Ortografia. Acentuação. Concordância Verbal e Nominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Sílabas Tônicas. Concordância verbal e nominal. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Figura de Linguagem.
- **Conhecimentos Gerais (10 questões)** – Meio ambiente e Cidadania. Esportes. Humanas. Aspectos Globais. História e Geografia. Atualidades. Responsabilidade Social.
- **Raciocínio Lógico (5 questões)** – Lógica Proposicional, Análise Combinatória, Probabilidade, Conjuntos e Raciocínio Lógico Quantitativo.

- **Nível Superior:**



- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e Cidadania. Esportes. Humanas. Aspectos Globais. História e Geografia. Atualidades. Responsabilidade Social.
- Raciocínio Lógico (5 questões) – Lógica Proposicional, Análise Combinatória, Probabilidade, Conjuntos e Raciocínio Lógico Quantitativo.

4.3. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas e será realizada no dia **19/04/2026** no endereço: **Rua Salles Antonio Fronzini, n° 81, (ESCOLA PEI FRANCISCO PIERGENTILE), CEP 19274-005 em Rosana/sp** iniciando as **09:00 horas**, assim **fechando os portões**.

4.4. O candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos em relação ao início do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

4.4.1. Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não- identificáveis e/ou danificados.

4.5. Para cada acerto será computado 0,4 (quatro décimos) ponto, totalizando 10 pontos.

4.6. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 20% no total da prova.

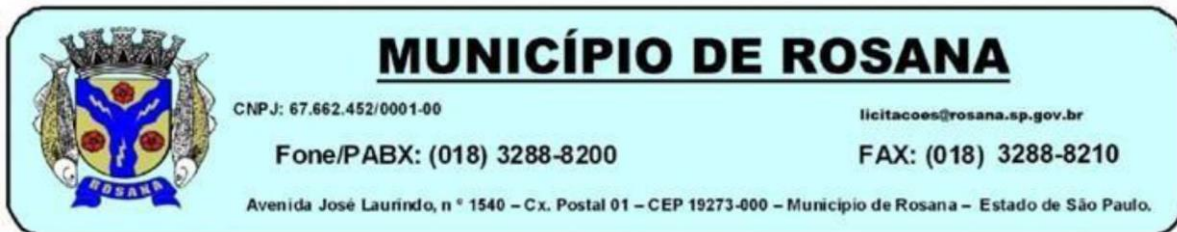
4.7. Será publicado no site da Super Estágios o caderno de questões e gabarito provisório em **22 de Abril de 2026**.

4.8. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português.
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Maior Nota de Raciocínio Lógico

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **22 de Abril de 2026**, no site da Super Estágios.



5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente do dia **23 de Abril de 2026 até às 15:00 horas do dia 24 de Abril de 2026**, para o endereço (contato.prudente@superestagios.com.br) em formulário específico conforme **ANEXO I** (encontra-se no final do edital)

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Super Estágios será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico (contato.prudente@superestagios.com.br), no dia **30 de Abril de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pela Super Estágios, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.superestagios.com.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **29 de Abril de 2026**.

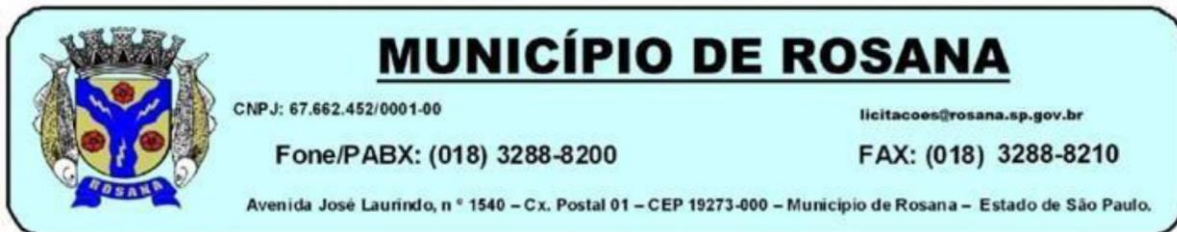
6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **07 de Maio de 2026**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais na Super Estágios.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de Rosana realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em



horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas por intermédio da Prefeitura Municipal de Rosana no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.4.1. Posteriormente a convocação os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a entrevista para bolsa auxílio, no horário, local e data expostos para o(a) candidato(a) por meio de contato (telefone/email).

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

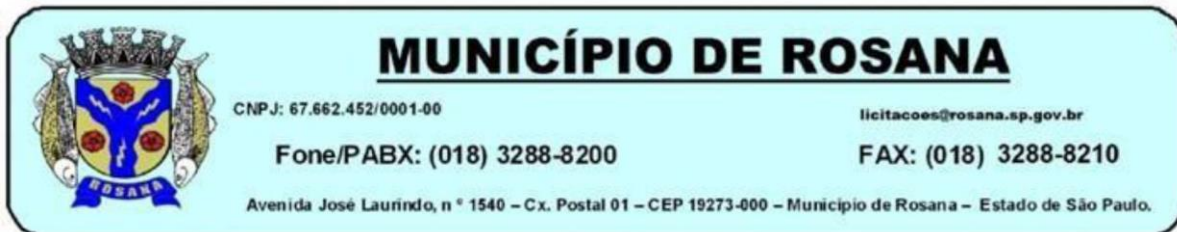
7.10. A Super Estágios e a Prefeitura Municipal de Rosana não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com a Super Estágios.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Rosana ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho



compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Rosana por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais para cursos superiores e uma jornada máxima de 4 horas diárias e 20 horas semanais para ensino médio/técnico.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor;
- Cópia CTPS (física ou digital);
- PIS/PASEP;
- Reservista;
- Tipo sanguíneo;
- Conta corrente **Santander**;
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de matrícula (semestral);
- 01 Foto $\frac{3}{4}$ recente;
- Email e Telefone;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto a Super Estágios ou Prefeitura Municipal de Rosana, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Super Estágios ou na Prefeitura Municipal de Rosana, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

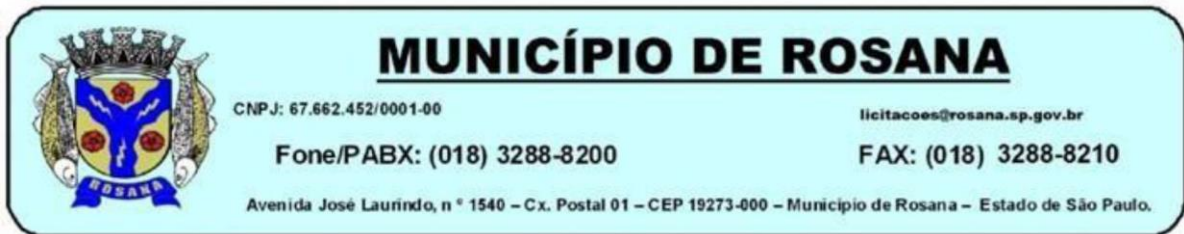
9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Rosana, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. A Super Estágios e a Prefeitura Municipal de Rosana, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

- 9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem



como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Super Estágios e a Prefeitura Municipal de Rosana a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

A Super Estágios respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Super Estágios e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Rosana, órgão o qual você-está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Super Estágios quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

A Super Estágios se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Super Estágios e Prefeitura Municipal de Rosana.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição	16/03/2026 até às 12:00 horas do dia 10/04/2026
Realização da prova	19/04/2026
Publicação do gabarito provisório.	22/04/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	23/04/2026 até às 15:00 horas do dia 24/04/2026
Publicação da classificação provisória.	29/04/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	30/04/2026
Publicação da classificação definitiva.	07/05/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Rosana, 13 de Março de 2026

Claudemir Peres Francisco de Oliveira
Prefeito

